

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA
EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0395051-06.2013.8.19.0001

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Administrador por esse MM Juízo, nos autos da insolvência civil de **DAVID DE SOUZA MADUREIRA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sétimo relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de **fls. 381-382**, expondo todos os atos realizados até a presente data e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fl. 383** – Certidão de intimação eletrônica.
2. **Fl. 385** – Despacho deferindo o contido no index 380.
3. **Fl. 387** – Certidão atestando o cumprimento do r. despacho supra.
4. **Fl. 388** – Ofício expedido nos termos do r. despacho supra.
5. **Fl. 389** – Certidão de expedição de documentos.
6. **Fl. 391** – E-mail da i. serventia comprovando o envio do ofício supra.

CONCLUSÕES

Inicialmente, o **Administrador informa ciência do r. despacho de fl. 385**, ocasião em que os pedidos da Administração de fls. 381-382 foram deferidos.

Prosseguindo, diante da ausência de resposta dos ofícios expedidos às **fls. 363 e 388**, das respostas dos ofícios localizados nos **indexes 367 e 373**, bem como da certidão do **index 364**, indicando a inexistência de habilitações de crédito ajuizadas em face da massa insolvente, é possível a apresentação do Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente, conforme anexo.

Diante deste cenário, será postulada pela Administração a publicação do QGC em anexo, objetivando o avanço do processo de insolvência civil.

Após o cumprimento da diligência referida, a Administração protesta por nova vista para apresentação do relatório de encerramento, tendo em vista que nenhum bem foi localizado para arrecadação, tratando-se o feito de insolvência civil frustrada.

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, o Administrador pugna a Vossa Excelência pela publicação do Quadro Geral de Credores da Massa Insolvente em anexo.

Após, a Administração protesta por nova vista para apresentação do relatório de encerramento.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administrador da Massa Insolvente de David de Souza Madureira

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312